



00000079

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2018

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO E, DO
OUTRO, A EMPRESA ASCON CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de São Francisco/SE**, por intermédio de sua **Prefeitura**, com endereço administrativo à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.118.435/0001-87, representada neste ato pela sua **Prefeita Municipal a Srª. Alba dos Santos Nascimento**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.932.596/0001-14, com sede e foro Rua das Pedras, nº 12, Bairro Centro, Malhada dos Bois/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios **Luiz Felipe Santos Gomes e Rubens Luiz dos Santos**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do projeto e suas especificações do objeto contratual Nº 02/2018 (**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Urbanização da Avenida Antônio Caldas, no Município de São Francisco**). Incluindo-se os itens 01.001, 01.002 e 01.003 acrescendo-se o Valor de R\$ 15.494,14(quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), correspondente a 6,87% do valor total do contrato em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, I, a, §§1º e 2º, bem como com o referido Contrato nº 02/2018, em sua **Cláusula Décima Primeira**, e a conseqüente alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global de R\$ 241.162,46 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).[...]

CLÁUSULA II-DA DOTAÇÃO

UO: 2011-Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
AÇÃO:1030-Abertura e/ou Pavimentação de Vias

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000


Alba dos Santos Nascimento



00000050

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ED: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 2990.0000-Outras Transferências de Recursos Vinculados.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 08 de Maio de 2020.

Alba dos Santos Nascimento
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Luiz Felipe Santos Gomes
ASCÓN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Luiz Felipe Santos Gomes
CONTRATADA

Rubens Luiz dos Santos
ASCÓN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rubens Luiz dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *Elitany Justo Santos*
- II - *Auberson New Jo Filho*